

## RESOLUÇÃO CIB/RR Nº 14/2024

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do OFÍCIO Nº 7/2024/SESAU/CGUE/DSUE, que solicita pactuação em CIB do ente federado relativo à grade de referência e contra referência com fluxo estabelecido entre UPA 24h e os componentes da Rede de Atenção à Saúde;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade e a extrema necessidade, instituir um instrumento de padronização de fluxo de referência e conta-referência das condutas no geral, auxiliando na uniformização dos tipos de tratamentos para determinados diagnósticos.

CONSIDERANDO UPA 24h Cosme e Silva é uma unidade de urgência e emergência que atende casos de pequena e média complexidade. Contando com Médicos Generalistas, Ortopedistas, Sala de Sutura, Sala de Medicação, Sala de Procedimento, Sala de Observação (Amarela), Sala de Estabilização (Vermelha); Com relação a exames, o PACS conta com exames laboratoriais voltados a urgência e emergência, sala de raio – x e ECG. O PACS conta com os serviços de Psicologia, Serviço Social, Odontologia, Núcleo De Vigilância Epidemiológica, Sala De Malária, Sala De Vacina E Sala De Gesso.

CONSIDERANDO que a UPA 24h Cosme e Silva é dividido em 2 setores, Pronto Atendimento e Trauma. Além de contar com triagem, sala de procedimento e 6 consultórios, 3 consultórios que são responsáveis por atendimentos de pacientes classificados como azuis e verdes (Salas Fast), e 3 consultórios responsáveis pelas classificações Amarelas e Laranjas. O Trauma conta com Sala de Sutura, Sala Amarela (Observação contendo 8 leitos e 2 isolamentos) e Sala Vermelha (Estabilização contendo 2 leitos).

Seguindo os Princípios do SUS, não deverá existir restrição ao acesso de pacientes aos UPA 24h Cosme e Silva. Sejam pacientes oriundos de demanda espontânea, referenciado pela UBS ou levada pelo SAMU, todos deverão passar por avaliação médica antes de serem liberados. Os casos de urgência deverão entrar no fluxo de atendimento nos consultórios da Unidade, onde serão atendidos por médicos plantonistas clínicos ou ortopedistas e encaminhados para as salas de medicação, procedimentos ou observação. Os casos de emergência deverão ser prontamente atendidos na Sala Vermelha onde serão realizadas as condutas e procedimentos de suporte básico e avançado de vida, sempre com a presença do médico plantonista e equipe multidisciplinar 24 horas.

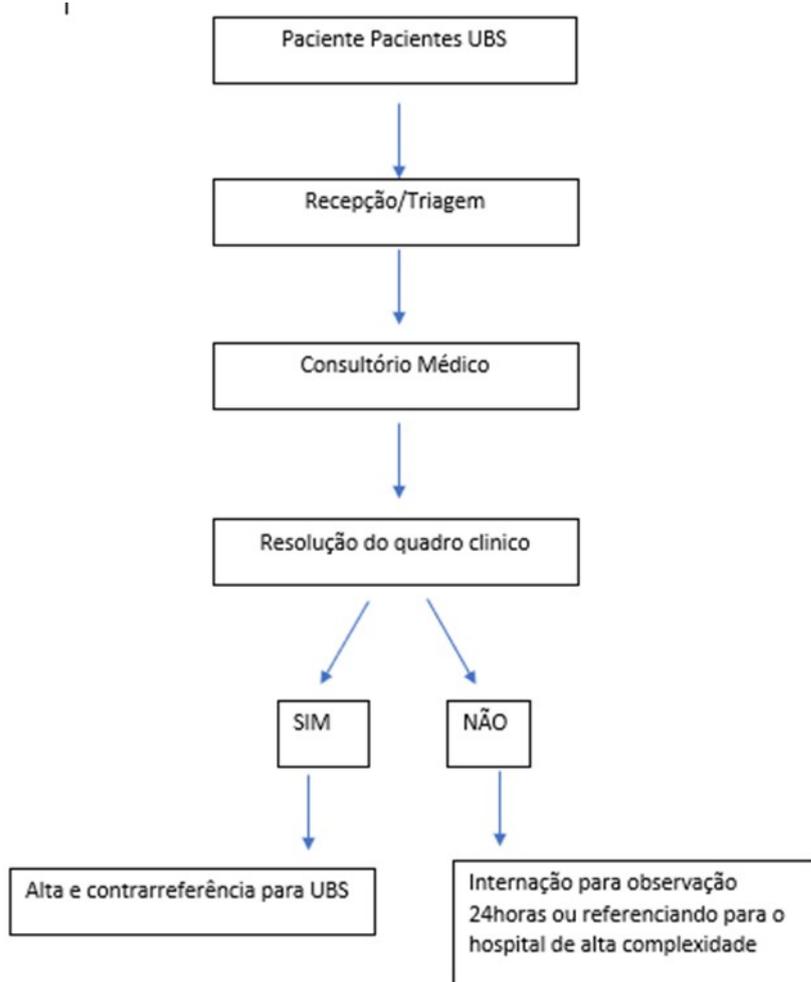
CONSIDERANDO a necessidade de definir normas que estabeleçam níveis de competência, limites e perfil de atendimento da unidade. Definir normas inseridas no contexto de formulação de política pública de saúde para a área de urgência a nível Regional, que respeite os princípios constitucionais do SUS, que seja coerente com o Planejamento Estadual, e atenda às necessidades sociais do usuário. Estabelecer claramente qual a capacidade resolutive desta Unidade. Estabelecer claramente o fluxo dos pacientes que entram na unidade oriundos de Ambulâncias do SAMU e do CORPO DE BOMBEIROS – CBM como também os pacientes referenciados pelas Unidades Básicas de Saúde UBS.

CONSIDERANDO o Perfil Paciente da UPA Cosme e Silva:

- *TRAUMAS DE EXTREMIDADES;*
- *TRAUMAS CONTUSOS NAS ÚLTIMAS 24H;*
- *PERFURO CORTANTES, ENTORSES, SUSPEITAS DE FRATURAS FECHADA;*
- *MORDEDURA DE ANIMAIS NÃO PEÇONHENTOS;*
- *QUEIMADURA DE 1º E 2º GRAU;*
- *INTOXICAÇÕES EXOGENAS;*
- *CRISES CONVULSIVAS;*
- *DISPNEIA LEVE A MODERADA;*
- *SINAIS DE INFECÇÃO LEVE A MODERADA;*
- *DOR ABDOMINAL;*
- *HIPERGLICEMIA / HIPOGLICEMIA;*
- *PICO HIPERTENSIVO COM SINAIS DE ALARME.*

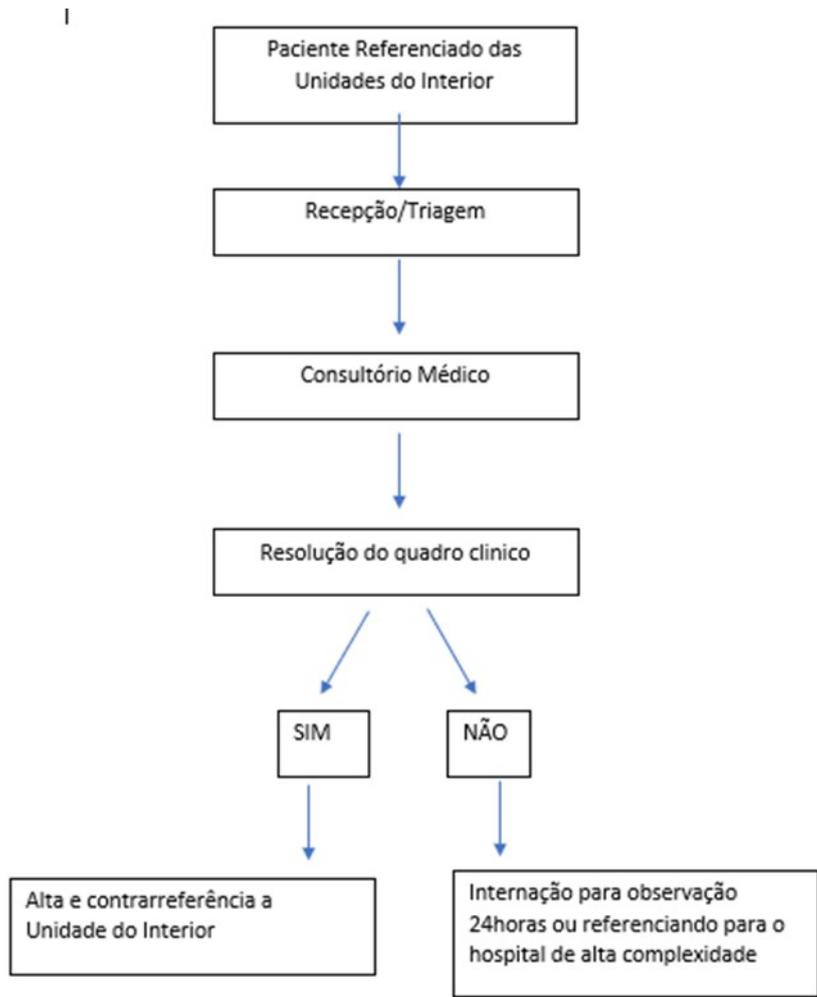
### **REFERENCIA UBS X UPA 24H COSME E SILVA**

O Paciente referenciado da Unidade Básica de Saúde que chegam a UPA 24h Cosme e Silva, devem se direcionar a recepção para fazer a ficha de atendimento, passando pela triagem e sendo direcionado para a atendimento médico. O mesmo deve seguir o seguinte fluxo:



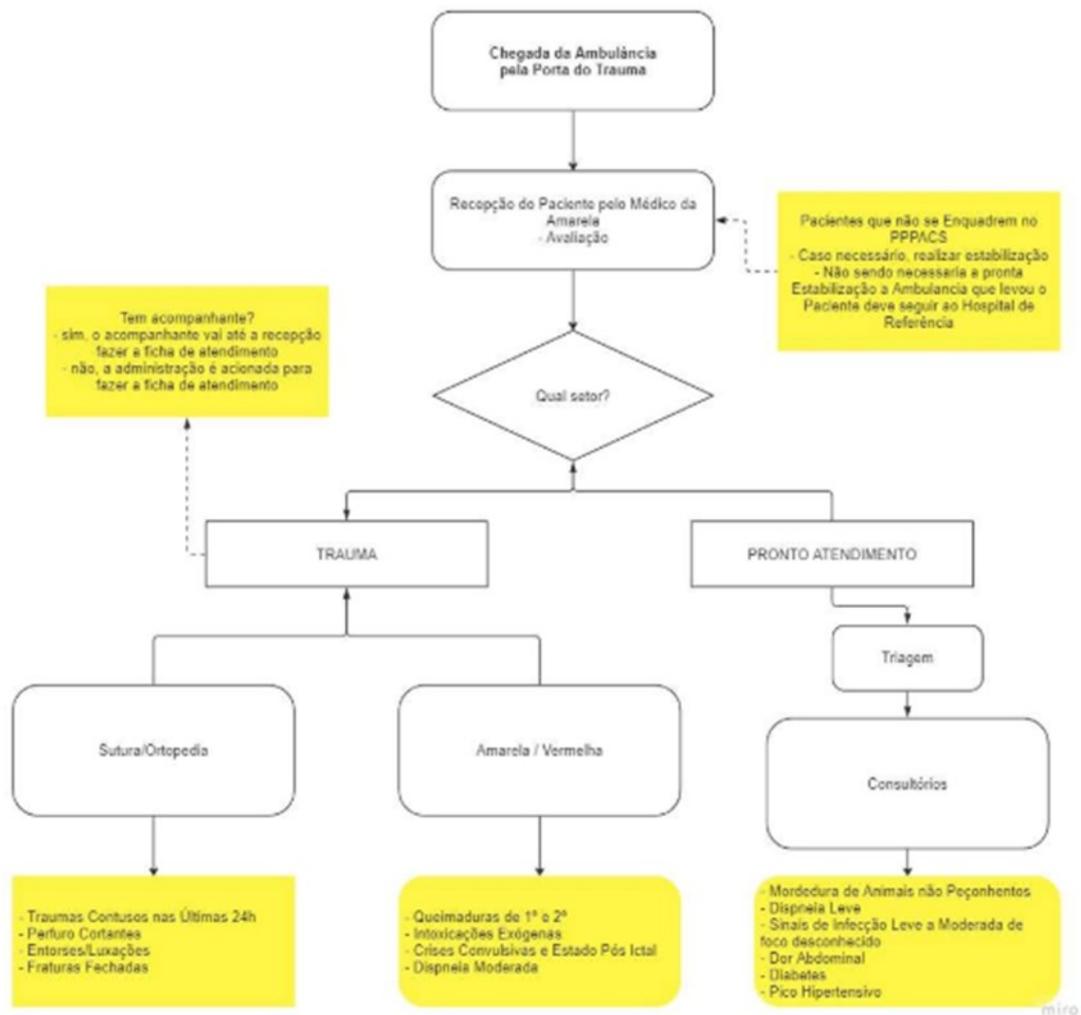
**REFERENCIA UNIDADES DE SAÚDE DO INTERIOR X UPA 24H COSME E SILVA**

Ambulâncias Sanitárias oriundas de municípios do interior e pacientes encaminhados pelas Unidades de Saúde do interior devem seguir o Fluxo de Atendimento do Pronto Atendimento, não devendo entrar pacientes pela entrada de Ambulância do Trauma, que deve seguir o seguinte fluxo:



**REFERENCIA SAMU X UPA 24H COSME E SILVA**

Ambulâncias do SAMU e CBM que chegam ao PACS devem se direcionar a entrada de Ambulâncias no Trauma, o paciente será apresentado ao Médico Plantonista que estiver responsável pelo Trauma (Sala Amarela e Vermelha), o médico avaliar o paciente e decidira o local de atendimento, seja a Sala Vermelha em caso de Emergência, os Consultórios, Sala de Sutura ou Ortopedia em casos de urgência. Nos casos em que não houver a necessidade de atendimento na área do Trauma, esse paciente será encaminhado a área do Pronto Atendimento, por profissionais da unidade. Devendo o médico que avaliou assinar a ficha de atendimento do SAMU ou CBM. Caso houver algum acompanhante este irá a recepção confeccionar a ficha de atendimento, caso não houver acompanhante, será de responsabilidade da administração da unidade a confecção da ficha de entrada do paciente;



### **REFERÊNCIA UPA 24H X HOSPITAL GERAL DE RORAIMA**

Todo paciente, avaliado na UPA 24H, que não apresentou resolução ou melhora do quadro clínico é referenciado para o Hospital Geral de Roraima, que é a unidade de alta complexidade em atendimentos clínicos, traumáticos e especialidades. Como os listados abaixo, a menos que o atendimento inicial na UPA 24h seja de extrema necessidade para a estabilização do paciente:

- TCE;
- FAF/ FAB EM REGIÃO TORACO ABDOMINAL;
- MORDEDURA DE ANIMAIS PEÇONHENTOS;
- QUADROS PSIQUIÁTRICOS;
- IAM/AVC – ESQUÊMICO OU HEMORRÁGICO;
- HEMORRAGIA DIGESTIVAS ALTA COM SINAIS DE CHOQUE;.
- REBAIXAMENTO DE NÍVEIS DE CONSCIÊNCIA / PACIENTES INSTÁVEIS HEMODINÂMICAMENTE;
- INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA AGUDA.
- 

CONSIDERANDO ainda consenso entre as gestões de Saúde, representadas pelo presidente do COSEMS/RR e a Coordenadora da CIB/RR - Secretária de Saúde do Estado de Roraima.

### **RESOLVEM:**

**Art. 1º** – Aprovar o Protocolo de Referência e Contrarreferência de pacientes no pronto atendimento Cosme e Silva - PACS, segundo à grade de referência e contra referência com fluxo estabelecido entre UPA 24h e os componentes da Rede de Atenção à Saúde;

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua homologação em plenária de CIB/RR e publicação no Diário Oficial do Estado-RR.

**CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO**

**ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO**

Secretária de Saúde do Estado de Roraima  
Coordenadora da Comissão Intergestores  
Bipartite - CIB/RR

Secretária de Saúde do Município de Caracarái -  
Roraima  
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde  
- COSEMS/RR

Boa Vista (RR) 29 de Maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Adnayara de Souza Figueiredo, Usuário Externo**, em 31/05/2024, às 09:48, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretário de Estado da Saúde**, em 31/05/2024, às 11:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.